

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho	NP: jx4g0q8e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/03/2024 Indicação nº 1259/2024 Protocolo nº 2562/2024	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, Augusto de Camargo Roveri, a necessidade de início das obras de construção e implantação do novo prédio do Centro Socioeducativo para Menores Infratores, no município de Cáceres -MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de início das obras de construção e implantação do novo prédio do Centro Socioeducativo para Menores Infratores, no município de Cáceres -MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência do Ofício nº 020/2024, expedido pela Vereadora Valdeniria Dutra Ferreira, que na oportunidade solicitou que este Deputado interceda junto ao Governo do Estado, para início das obras de construção e implantação do novo prédio do Centro Socioeducativo para Menores Infratores, no município de Cáceres -MT.

A construção e implantação do novo Centro Socioeducativo para menores infratores no município de Cáceres é de extrema importância, pois a unidade existente na cidade recebe infratores de toda a região oeste do Estado, além de não possuir ala feminina, e por isso, essas jovens muitas vezes são enviadas para internação em Cuiabá, dificultando a ressocialização, com o afastamento da família.

Com a construção do novo centro em Cáceres, além da internação, os adolescentes que cometem atos



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



infracionais poderão participar de cursos, de projetos culturais, esportivos e de inclusão. Outro motivo que torna imperiosa esta demanda é a esperança de que este centro socioeducativo possa diminuir a sensação de impunidade e com isso também a prática de crimes por jovens. Além de trazer benefícios sociais, como a geração de emprego e a ressocialização de jovens.

Cumpre ressaltar que o município de Cáceres já realizou a doação da área para a construção através da Lei nº 3138/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de fevereiro de 2023, que era a única pendência apontada pela Secretaria de Segurança Pública para início das obras, que já ocorrem em outros municípios.

Em face do exposto submeto a presente proposição a qualificada apreciação de meus Nobres Pares, solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 13 de Março de 2024

Valmir Moretto
Deputado Estadual